PORTARIA CFO-SEC-30, de 04 de outubro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em Reunião realizada em 04 de outubro de 2002,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para os Conselhos Regionais de Odontologia deferirem inscrição, como auxiliar de prótese dentária, a quem requerer, apresentando declaração do exercício da atividade firmada por cirurgião-dentista ou por técnico em prótese dentária.

§ 1º. A declaração atestará a capacidade do interessado em desempenhar as funções de

auxiliar de prótese dentária.

§ 2º. Exigir-se-à, ainda, do profissional que firmar declaração, o mesmo domicílio do requerente.

Art. 2º. A autorização referida no artigo anterior é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, improrrogavelmente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, independentemente, de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de outubro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE